

EDITAL N.º 001 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a eleição da Diretoria Executiva da AGROCERRADO – Empresa Jr. De Ciências Agrárias do Instituto Federal Goiano Campus Urutaí para o mandato de Janeiro de 2018 à Dezembro de 2019.

O Presidente da Comissão Eleitoral da AgroCerrado - Empresa Júnior de Ciências Agrárias, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o Artigo 28 do Capítulo VI do Estatuto e disposições correlatas do Regimento Interno da mesma, torna público o Edital para a eleição da nova Diretoria da AgroCerrado para o mandato de Janeiro de 2018 à Dezembro de 2019. Da candidatura e formação de chapas para concorrerem à eleição da Diretoria Executiva da AgroCerrado – Empresa Jr. de Ciências Agrárias.

Art. 1º - Serão admitidos para concorrerem aos cargos da Diretoria Executiva, os alunos dos cursos Superiores na área de Ciências Agrárias (Agronomia, Engenharia Agrícola, Medicina Veterinária e Tecnologia em Alimentos) do Instituto Federal Goiano - Campus Urutaí que obedecerem aos seguintes requisitos:

- I) Estar devidamente matriculado, de no mínimo 1 (um) ano de matrícula em um dos Cursos Superiores na área de Ciências Agrárias (Agronomia, Engenharia Agrícola, Medicina Veterinária e Tecnologia em Alimentos) do Instituto Federal Goiano- Campus Urutaí.
- II) Ter a frequência mínima exigida pelas normas dos cursos da área de Ciências Agrárias desta IES (Instituição de Ensino Superior).
- III) Obter coeficiente de rendimento global igual ou superior à média 6,5.

PARÁGRAFO ÚNICO - A chapa deverá ser composta, preferencialmente, por, pelo menos, um integrante de cada curso da área de Ciências Agrárias do IF Goiano Campus Urutaí, devidamente matriculado.

Art. 2º - Será indeferido o pedido de inscrição de chapa que não atenda ao parágrafo único do Art. 1º.

Dos Candidatos:

Art. 3º - Os candidatos deverão ter disponibilidade para:

- I) Exercer atividades diárias em suas funções;
- II) Estar disponível em qualquer tempo para tratar de assuntos urgentes conforme Estatuto e Regime Interno, bem como nos eventos promovidos pela Empresa Jr. de Ciências Agrárias.

Art. 4º - Os candidatos não poderão em hipótese alguma:

- I) Terem sido advertidos por escrito ou suspensos pelas Coordenações dos cursos da área de Ciências Agrárias do IF Goiano Campus Urutaí, em nenhum período do curso.
- II) Estarem respondendo por prática de atos definidos em lei como crime ou contravenção penal.

III) Terem restrições ou pendências que o impeçam de fazer movimentações em contas bancárias.

Das Chapas:

Art. 5º - As chapas deverão ser formadas obedecendo aos seguintes critérios:

I) As chapas deverão ser formadas por um candidato a cada um dos cargos abaixo:

- a) Diretor Presidente
- b) Diretor Administrativo Financeiro
- c) Diretor de Comunicação e Marketing
- d) Diretor de Eventos
- e) Diretor de Recursos Humanos
- f) Diretor de Projetos

II) As chapas deverão ser inscritas através de formulário próprio disponível no site da AgroCerrado e do Instituto Federal Goiano – Campus Urutaí.

Das Restrições e Penalidades:

Art. 6º - Somente serão homologadas e deferidas às fichas de inscrições de candidatos vinculados a uma Chapa e que, por sua vez, se enquadrem nas exigências e dispositivos elencados neste Edital, com todos os documentos exigidos e obedecendo ao prazo estipulado quanto à data de preenchimento e apresentação do formulário de inscrição disponível no site da AgroCerrado e do IF Goiano – Campus Urutaí.

Dos prazos, datas e local de realização das Eleições:

Art. 7º - Fica estipulado o seguinte cronograma de datas, local para inscrições e realização da Eleição:

I) De 24 de Novembro à 29 de Novembro de 2017, das 13h00 às 17h00, período reservado às inscrições das Chapas, através de formulário (Anexo A) disponível no site da AgroCerrado e do Instituto Federal Goiano – Campus Urutaí. Os formulários preenchidos deverão ser entregues na Diretoria de Extensão (DIREX).

II) As inscrições deferidas serão divulgadas no site da AgroCerrado, no dia 29 de novembro de 2017. Assim, as atividades de campanha eleitoral para o primeiro turno estarão liberadas a partir do dia 30 de Novembro, até o dia 03 de Dezembro 2017 (até as 23:59 horas).

III) A votação ocorrerá no dia 05 de Dezembro, das 12 às 16:00 hrs – eleição das Chapas, a ser realizado no prédio da Medicina Veterinária. Após esse horário, as urnas deverão ser fechadas, lacradas e encaminhadas à Comissão Eleitoral. A apuração dos votos será realizada até as 18 hrs do mesmo dia, pela Comissão Eleitoral, com a presença de dois representantes das Chapas e um professor do Curso da área de Ciências Agrárias.



Art. 8º - As chapas concorrentes poderão ser desclassificadas a qualquer momento quando houver violação das normas supracitadas, desde que julgado pela comissão eleitoral.

Parágrafo único - Terminada a contagem dos votos, será proclamado oficialmente o resultado da eleição e a chapa vencedora será aquela que obtiver maior quantidade de votos.

Art. 9º - A posse da nova Diretoria dar-se-á no mês de Janeiro de 2018, em data previamente marcada pela atual Diretoria.

Documentos necessários para inscrição:

Art. 10º - Fica estipulado os seguintes documentos necessários para a realização da inscrição da chapa, e para cada diretor inscrito a partir do II em sequência:

- I) Ficha de Inscrição (Anexo I)
- II- Comprovante de Matrícula
- III- Histórico Escolar

Urutaí, Goiás, 24 de novembro de 2017.

Naílla Crystine de Carvalho Dias
Presidente da Comissão Eleitoral



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____

Nós, na tabela abaixo discriminada, registramos por meio desta ficha o Requerimento de Inscrição de Chapa para o Processo Eleitoral de 2015, conforme disposições no Edital 001/2015, o Estatuto e Regimento Interno da AgroCerrado – Empresa Júnior de Ciências Agrárias.

_____, ____ de _____ de 2017

Nome do Candidato a Diretor Presidente/CPF

Nome da Chapa:			
Cargos	Nome	N° matrícula	Curso/Período
Diretor Presidente			
Diretor Administrativo Financeiro			
Diretor de Projetos			
Diretor de Eventos			
Diretor de Recursos Humanos			
Diretor de Comunicação e Marketing			